**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_\_ /2023**

**“Institui, no calendário oficial do Município, o Mês do Futebol Amador e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMARÉ,**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no calendário oficial do Município de Sumaré, O Mês do Futebol Amador.

**Art. 2º** - O Mês do Futebol Amador, será comemorado anualmente em Julho.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor após a sua publicação.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2023.

****

**Rai Stein Sciascio**

**Rai do Paraíso**

**Vereador**

**JUSTIFICATIVA**

Submetemos para aprovação dessa egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo instituir no calendário oficial do Município de Sumaré, o Mês do Futebol Amador.

O futebol amador muitas vezes é subestimado em comparação ao futebol profissional, mas é uma parte fundamental da cultura esportiva local. O "Mês do Futebol Amador" proporcionará visibilidade e reconhecimento para os jogadores, times e entusiastas que participam desse nível de competição.

A intensão em instituir o "Mês do Futebol Amador" como um evento anual, é contribuir para formalização da tradição esportiva local e fortalecer a identidade da comunidade.

O Futebol Amador oferece opções de lazer e entretenimento para os moradores locais. As partidas, os torneios e as atividades relacionadas podem servir como uma opção divertida para as famílias e os jovens.

O "Mês do Futebol Amador" pode contribuir para a promoção do esporte, saúde, coesão social, economia local e valores positivos, enquanto fortalece o senso de comunidade.

Sendo assim, com base nessas razões postas à vista, fundamentamos e apresentamos este Projeto de Lei Legislativo e solicitamos aos nobres pares que deliberem pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2023.

****

**Rai Stein Sciascio**

**Rai do Paraíso**

**Vereador**